



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1047/2025/MCOM

Brasília/DF, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 442, de 2024 - Requerimento de Informação (RIC) nº 4230/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 442, de 2024, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações (MCOM) cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 4230/2024 (12096306), de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon (PL/MS), que requer desta Pasta informações "acerca dos acordos firmados com a China."
 2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho o Ofício nº TLB-OFC-2024/01225 (12142119), da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.
 3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
- Atenciosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes, Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/01/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12170221** e o código CRC **39116E25**.

Anexos:

- Ofício nº TLB-OFC-2024/01225 (12142119).

Referência: Processo nº 53115.041205/2024-08

Documento nº 12170221



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

OFÍCIO Nº TLB-OFC-2024/01225

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

À Sua Excelência a Senhora
Sônia Faustino Mendes
Secretária-Executiva
Ministério das Comunicações
Bloco R, 7º andar, sala 700

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação (RIC) nº 4236
/2024 - Memorando de Entendimento com a empresa Shanghai
Spacesail Technologies**

Referência(s): OFÍCIO Nº 37836/2024/MCOM, de 26 de novembro de
2024 e Requerimento de Informação (RIC) nº 4236/2024 de autoria do
Deputado Federal Marcos Pollon (PL/MS)

Senhora Secretária-Executiva,

1. Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos, conforme solicitado no **Ofício nº 37836
/2024/MCOM**, nossa manifestação referente ao Requerimento de Informação (RIC) nº 4236
/2024, de autoria do **Deputado Federal Marcos Pollon (PL/MS)**.

2. Em relação ao Memorando de Entendimento (MoU) celebrado entre a **Telecomunicações
Brasileiras S.A. - Telebras** e a empresa **Shanghai Spacesail Technologies**, cumpre
esclarecer os pontos solicitados, um a um:

**2.1. Quais foram os critérios técnicos, financeiros e estratégicos utilizados para
selecionar a SpaceSail como parceira para esse projeto?**

- a. O Memorando de Entendimento (MoU) firmado entre a Telebras e a Shanghai
Spacesail Technologies possui caráter exclusivamente exploratório, voltado para
a realização de estudos e troca de informações técnicas e comerciais. Não se

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Sala 201
Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-1853



Assinado com senha por FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO - 18/12/2024 às 17:55:45.
Documento Nº: 715230-9467 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=715230-9467>



TLBOFC202401225A

trata, por ora, de uma escolha de fornecedor ou parceiro estratégico, mas de uma iniciativa que busca ampliar o conhecimento sobre tecnologias emergentes no setor de telecomunicações.

- b. A Telebras, em sua atuação como integradora de soluções satelitais, agrega recursos de diversos operadores, nacionais e internacionais, visando atender às demandas específicas de seus clientes com flexibilidade e eficiência. Nesse sentido, o MoU reflete o interesse em ampliar o leque de opções disponíveis, fortalecendo a capacidade de oferecer serviços de alta qualidade e inovação, sempre em conformidade com os normativos aplicáveis e sem a imposição de exclusividade a qualquer empresa.

2.2. Houve algum estudo de impacto ou consulta técnica às Forças Armadas e outros órgãos de segurança nacional para avaliar os riscos à segurança cibernética e soberania tecnológica?

- a. O Memorando de Entendimento (MoU) firmado entre a Telebras e a Shanghai Spacesail Technologies não envolve compromissos contratuais ou operacionais imediatos, mas sim a realização de estudos exploratórios e a troca de informações técnicas. Por sua natureza, ainda não houve necessidade de estudos de impacto ou consultas formais a órgãos como as Forças Armadas ou outras entidades de segurança nacional, uma vez que o MoU não contempla ações que comprometam a segurança cibernética ou a soberania tecnológica.
- b. Caso os estudos evoluam para propostas concretas que impliquem impacto em áreas sensíveis, a Telebras assegura que todas as avaliações técnicas e estratégicas serão realizadas, observando rigorosamente os preceitos de segurança nacional e cibernética, em conformidade com as políticas públicas vigentes, como o Decreto nº 9.612/2018. A Telebras mantém, como premissa, a priorização da segurança nas comunicações governamentais e na infraestrutura crítica do país, alinhando suas ações aos interesses estratégicos da União.

2.3. Quais são as cláusulas do acordo que garantem a proteção de dados e informações sensíveis do Brasil, sobretudo em relação à participação da Administração Nacional de Dados da China?

- a. O Memorando de Entendimento (MoU) celebrado entre a Telebras e a Shanghai Spacesail Technologies inclui disposições específicas voltadas para a proteção de dados e informações sensíveis, assegurando que nenhum dado estratégico seja compartilhado ou exposto de forma inadequada. Em particular, o MoU conta com dispositivos de confidencialidade, que determinam de forma explícita a confidencialidade de todas as informações trocadas entre as partes.
- b. O Memorando não prevê qualquer envolvimento ou ingerência da Administração Nacional de Dados da China, restringindo-se às atividades previamente acordadas, de caráter empresarial.
- c. Nesse sentido, o MoU restringe-se às atividades empresariais entre a Telebras e a Shanghai Spacesail Technologies. Qualquer avanço em negociações futuras que envolva aspectos técnicos mais complexos será precedido de análise detalhada, observando as diretrizes de segurança nacional e a preservação da soberania



tecnológica do Brasil, com consultas a órgãos competentes, sempre que necessário.

2.4. Por que foi priorizada uma empresa que, até o momento, possui apenas 40 satélites em operação e cuja entrada no mercado ainda está em fase de desenvolvimento, em detrimento de empresas já consolidadas no setor?

- a. A celebração do Memorando de Entendimento (MoU) com a Shanghai Spacesail Technologies não implica a priorização ou preferência por esta empresa em detrimento de outros *players* do mercado. O MoU é um instrumento exploratório que visa a ampliar as opções da Telebras no setor de conectividade satelital, permitindo a avaliação de novas tecnologias e modelos de negócio que possam atender às necessidades específicas de seus clientes, com foco em inovação e eficiência.
- b. Embora a Shanghai Spacesail Technologies ainda esteja em processo de consolidação no mercado internacional, a escolha de incluir a empresa em um MoU reflete o interesse da Telebras em explorar soluções emergentes e diversificar seus potenciais fornecedores. Cabe destacar que a Telebras opera como agregadora de soluções satelitais de diferentes operadores e não limita sua atuação, não celebrando contratos que contenham exclusividade.
- c. Portanto, a inclusão da Shanghai Spacesail Technologies no escopo exploratório da Telebras não prejudica ou exclui colaborações da Telebras com outras empresas. Pelo contrário, reforça o compromisso da Telebras com a diversificação e com a busca constante por alternativas tecnológicas que possam trazer benefícios concretos às políticas públicas de telecomunicações.

2.5. Há algum planejamento de contingência caso a SpaceSail não consiga cumprir os prazos ou padrões de desempenho estabelecidos no acordo?

- a. O Memorando de Entendimento (MoU) firmado entre a Telebras e a Shanghai Spacesail Technologies, por sua natureza exploratória, não estabelece compromissos contratuais vinculativos, incluindo prazos ou padrões de desempenho específicos. O objetivo do MoU é permitir a troca de informações técnicas e a realização de estudos preliminares, sem implicar a execução de projetos operacionais ou a formalização de contratos que requeiram contingências de execução.
- b. É importante ressaltar que a Telebras atua como integradora de soluções satelitais, agregando recursos de múltiplos operadores. Este modelo de atuação garante flexibilidade e resiliência, permitindo que, caso um fornecedor não atenda às especificações necessárias, outros operadores possam ser utilizados para atender às demandas estratégicas do país. A Telebras mantém, assim, sua capacidade de assegurar a continuidade dos serviços com alto padrão de qualidade, independentemente da evolução de qualquer contrato ou parceria específica.

2.6. Qual o impacto estimado desse acordo no setor nacional de telecomunicações e na concorrência com empresas brasileiras ou já operantes no mercado local?

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Sala 201
Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-1853



- a. O Memorando de Entendimento (MoU) entre a Telebras e a Shanghai Spacesail Technologies, em sua natureza exploratória, não possui impactos imediatos no setor nacional de telecomunicações ou na concorrência com outras empresas. Trata-se de um instrumento preliminar destinado à troca de informações e ao estudo de tecnologias emergentes, sem envolvimento direto em operações comerciais ou contratações que possam alterar a dinâmica do mercado.
- b. No futuro, eventuais colaborações decorrentes desse MoU poderão contribuir para o fortalecimento do setor nacional de telecomunicações ao expandir as opções de conectividade e introduzir novas tecnologias que aumentem a competitividade e a eficiência no fornecimento de serviços. Ao diversificar potenciais fornecedores, a Telebras objetiva fomentar um ambiente mais dinâmico e variado, capaz de atender às demandas do país de forma abrangente e com soluções adaptadas a diferentes cenários.

2.7. Existe previsão de compartilhamento ou acesso de informações estratégicas brasileiras por parte da SpaceSail ou do governo chinês como parte desse acordo?

- a. O Memorando de Entendimento (MoU) firmado entre a Telebras e a Shanghai Spacesail Technologies não prevê o compartilhamento ou acesso a informações de Estado por parte do governo chinês.
- b. O acordo limita-se à troca de informações técnicas de caráter empresarial, exclusivamente voltadas para a realização de estudos exploratórios de negócios. Ademais, o MoU está respaldado por dispositivos de confidencialidade que garantem que todas as informações compartilhadas no âmbito do acordo sejam protegidas e utilizadas unicamente para os fins empresariais descritos no documento.

2.8. Requer-se, ainda, que sejam disponibilizados os estudos técnicos, relatórios de viabilidade e os termos completos do acordo firmado com a SpaceSail.

- a. O Memorando de Entendimento é um instrumento exploratório, preliminar e não vinculante, cujo objetivo é viabilizar a troca de informações e a análise conjunta de potenciais áreas de colaboração. Por sua natureza, não houve necessidade de estudos técnicos ou relatórios de viabilidade prévios à sua assinatura, uma vez que o MoU não cria obrigações contratuais, financeiras ou operacionais. Sua finalidade está limitada à abertura de um canal de diálogo para avaliação de oportunidades futuras.
- b. Destacamos mais uma vez que o Memorando contém dispositivos de confidencialidade que protegem informações sensíveis e estratégicas das partes envolvidas. A divulgação dos futuros estudos que serão realizados em decorrência do MoU deve observar as restrições previstas na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), especialmente os dispositivos que tratam da proteção de informações sensíveis e sigilosas do ponto de vista empresarial da Telebras.
- c. A Telebras disponibiliza a cópia integral do MoU, uma vez que, como instrumento não-vinculante e exploratório, não contém, em si, nada de confidencial ou de sigilo empresarial.

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Sala 201
Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-1853



3. Por fim, reiteramos que o MoU integra as ações estratégicas da Telebras para ampliar suas capacidades de atendimento e resguardar os interesses da administração pública e da sociedade brasileiras.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Diretor-Presidente

Presidência

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Sala 201
Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-1853

5



Assinado com senha por FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO - 18/12/2024 às 17:55:45.
Documento Nº: 715230-9467 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=715230-9467>



TLBOFC202401225A

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ENTRE A

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. TELEBRAS, EMPRESA VINCULADA AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DO BRASIL ("TELEBRAS")**

E A

**SHANGHAI SPACESAIL TECHNOLOGIES CO., LTD., EMPRESA CHINESA CUJO OBJETIVO
SOCIAL É O PROVIMENTO DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES VIA
SATÉLITE ("SPACESAIL")**

Doravante referidas como SIGNATÁRIAS.

CONSIDERANDO QUE:

1. Este Memorando de Entendimento será executado no âmbito das regras e disposições legais aplicáveis na jurisdição de cada uma delas;
2. A TELEBRAS implementa políticas públicas estaduais de inclusão digital e fornece soluções de conectividade para a Administração Pública através de redes terrestres e satelitais, desempenhando um papel fundamental na universalização da conectividade de banda larga no Brasil;
3. Em virtude da Lei Federal 14.744/2023, a TELEBRAS tem o direito de preferência na contratação de serviços de comunicação multimídia com a finalidade de oferecer capacidade de transmissão, emissão e recepção de dados, incluindo a provisão de conexão à internet;
4. Entre outros compromissos do Governo Federal Brasileiro relativos à eliminação da exclusão digital em regiões rurais remotas e desfavorecidas, e aqueles voltados para a transformação digital da economia, há o compromisso do Governo em assegurar conectividade universal e significativa para quase 140.000 escolas públicas no Brasil, a uma velocidade adequada para fins educacionais;
5. Além disso, a TELEBRAS está implementando o Programa Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão ("GESAC") – projeto do governo federal brasileiro gerenciado pelo Ministério das Comunicações que leva acesso à Internet via satélite para áreas remotas e socialmente vulneráveis do Brasil, com o objetivo de proporcionar inclusão digital e a oferta de serviços estratégicos a escolas, unidades de saúde, comunidades indígenas e quilombolas rurais, segurança pública, postos de fronteira, monitoramento da Amazônia, entre outros;
6. O Ministério das Comunicações do Brasil renovou o contrato com a TELEBRAS para a execução do GESAC, visando atender 28.000 pontos ao longo de cinco anos;
7. A SPACESAIL está construindo e operará uma rede global de satélites em órbita terrestre baixa (LEO) e infraestrutura terrestre relacionada que fornecerá conectividade



TLBANX202410295A

global de banda larga e outros serviços para usuários da educação, saúde, agricultura, transporte e indústria, incluindo levar conectividade à internet para áreas remotas e mal servidas;

8. A SPACESAIL propõe investir na operação de um sistema de satélites LEO para fornecer serviços que expandam a oferta de conectividade espacial do Brasil e contribuam para a redução da divisão digital, especialmente em regiões isoladas e territórios rurais menos favorecidos, com previsão de início de operações em 2026;

9. A SPACESAIL propõe, na medida do possível, desenvolver este projeto em colaboração com a TELEBRAS;

10. A SPACESAIL tem interesse e capacidade para colaborar com a administração pública brasileira no desenho e promoção de planos voltados para a redução da divisão digital em áreas rurais do território brasileiro e na transformação digital de serviços públicos essenciais que o Estado brasileiro presta aos seus cidadãos;

11. A SPACESAIL está avaliando o estabelecimento de uma subsidiária no Brasil para investir e operar comercialmente dentro do país.

As SIGNATÁRIAS resolvem assinar este Memorando de Entendimento:

Cláusula 1 **Objeto**

Este Memorando de Entendimento constitui um acordo-quadro para fortalecer as atividades de cooperação entre as SIGNATÁRIAS, a fim de avaliar, por meio de equipes técnicas, as necessidades atuais de conectividade satelital e potenciais projetos que permitam atender a essas necessidades. Sempre que considerarem apropriado, as SIGNATÁRIAS poderão promover a implementação de programas, projetos e/ou atividades específicas associadas a este Memorando de Entendimento, através da assinatura de acordos complementares ou outros memorandos. Os direitos e responsabilidades sob este acordo podem ser transferidos para as subsidiárias diretas ou indiretas controladas da SPACESAIL no Brasil, que serão estabelecidas no futuro.

Cláusula 2 **Implementação**

As SIGNATÁRIAS concordam em estabelecer uma Equipe Técnica, que constitui o principal quadro para cooperação, e cujos principais objetivos serão:

a) Identificar, dimensionar e quantificar em termos técnicos e econômicos as necessidades atuais e futuras da demanda por conectividade satelital no Brasil.



b) Projetar essas necessidades em um horizonte temporal de pelo menos quinze (15) anos.

c) Compartilhar experiências e conhecimentos sobre os mecanismos de governança e operacionais de infraestruturas espaciais e fazer recomendações sobre o quadro de governança ideal para a futura operação de capacidades espaciais compartilhadas.

d) Explorar a possibilidade de desenvolver um projeto para compartilhar novas infraestruturas espaciais que atendam às necessidades da República Federativa do Brasil e que garantam a independência e autonomia do Estado para o desenvolvimento de programas de políticas públicas voltados para a eliminação da divisão digital.

e) Explorar a possibilidade de desenvolver projetos de formação tecnológica e científica com universidades brasileiras para fornecer mão de obra especializada no país na área espacial.

As SIGNATÁRIAS poderão concordar em incorporar à Equipe Técnica, de forma permanente ou temporária, aquelas entidades que, por sua natureza ou missão, possam fornecer informações relevantes ou conhecimento técnico necessário para o bom funcionamento da equipe e o cumprimento de seus objetivos.

O progresso e o monitoramento das atividades realizadas no âmbito deste documento serão de responsabilidade de:

Por parte da TELEBRAS:

Nome: Nauro Luiz Scheufler

Cargo: Diretor Técnico-Operacional

Endereço: SIG Quadra 4, Edifício Capital Financial Center, Bloco A, sala 218, cep 70640-440, Brasília, DF

E-mail: [REDACTED]

Por parte da SPACESAIL:

Nome: Sr. Jing Wang

Cargo: Diretor Regional

Endereço: Prédio 7, Rafael Sky City, No. 288 Qianfan Road, Songjiang District, Shanghai, China

E-mail: [REDACTED]



Cláusula 3
Programas, Projetos e/ou Atividades Conjuntas

Os programas de trabalho, projetos e/ou atividades desenvolvidos sob este Memorando de Entendimento conterão propostas de implementação conjunta que se enquadrem nas competências de cada uma das SIGNATÁRIAS.

Uma vez definidos os programas, projetos e/ou atividades e obtidas as respectivas autorizações e recursos, as SIGNATÁRIAS poderão assinar acordos específicos, memorandos de entendimento ou troca de cartas, nos quais os termos e condições para a execução dos projetos, programas e atividades acordados poderão ser detalhados de forma mais aprofundada, bem como os objetivos, atividades a serem realizadas, plano de ação, cronogramas, controles de avaliação e monitoramento, entre outros.

Não haverá custos ou despesas de qualquer tipo entre as SIGNATÁRIAS em relação a este Memorando de Entendimento.

Cláusula 4
Proteção de Propriedade Intelectual e Confidencialidade

Quaisquer direitos de propriedade intelectual gerados sob a proteção de qualquer uma das SIGNATÁRIAS serão protegidos de acordo com as regras e regulamentos de cada país e em conformidade com os acordos internacionais relevantes dos quais ambos os países são partes. Nenhuma SIGNATÁRIA poderá divulgar ou distribuir informações da outra SIGNATÁRIA sob este Memorando de Entendimento, a menos que sejam fornecidos consentimentos assinados.

Cláusula 5
Resolução de Disputas

Qualquer diferença que possa surgir da interpretação e/ou implementação deste Memorando de Entendimento será resolvida amigavelmente através de consultas entre as SIGNATÁRIAS. Nenhuma SIGNATÁRIA será responsável perante a outra por danos ou reivindicar qualquer tipo de penalidade ou compensação devido ao descumprimento ou falha no cumprimento deste Memorando de Entendimento. O único recurso de cada SIGNATÁRIA para descumprimento ou falha no cumprimento pela outra é a rescisão deste Memorando de Entendimento.



Cláusula 6
Emendas

Emendas a este Memorando de Entendimento só poderão ser feitas por acordo mútuo expresso por escrito pelos representantes devidamente autorizados das SIGNATÁRIAS. Os instrumentos contendo as emendas serão adicionados como anexos a este Memorando de Entendimento e farão parte integrante dele.

Cláusula 7
Início, Duração e Rescisão de sua Aplicação

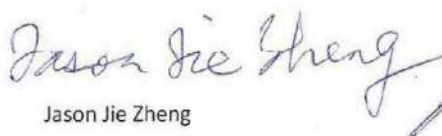
Este Memorando de Entendimento entrará em vigor mediante sua assinatura pelas SIGNATÁRIAS e permanecerá em vigor por um período de quinze (15) anos, com a possibilidade de renovação após uma troca de correspondência entre as SIGNATÁRIAS. Este Memorando de Entendimento poderá ser livremente rescindido por qualquer SIGNATÁRIA, sem incorrer em qualquer responsabilidade, mediante notificação por escrito à outra com pelo menos três (3) meses de antecedência.

Este Memorando de Entendimento é assinado em dois idiomas: português e inglês. Em caso de conflito entre as duas versões a de língua inglesa prevalecerá.

Brasília, 19 de novembro de 2024.

Pela Shanghai SpaceSail Technologies Co., Ltd.

Pela Telebrás S.A.



Jason Jie Zheng

Presidente



Frederico Siqueira Filho

Presidente



TLBANX202410295A